

EDITAL 003/2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA CRECHE FRANCESCA ZACARO FARACO

NO ANO DE 2020

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria CA nº 074/2019, torna pública a abertura da seleção para ingresso na Creche Francesca Zacaro Faraco, para o ano letivo de 2020, bem como as diretrizes do processo de inscrição e matrícula, em conformidade com o Decreto 977/93.

1. Das Disposições Gerais:

1.1. Os interessados em obter vaga na Creche Francesca Zacaro Faraco para o ano letivo de 2020, deverão comparecer no local, datas e horários definidos neste edital, munidos da documentação indicada, para realizar a devida inscrição.

1.2. São considerados interessados: pai, mãe ou responsável legal que seja servidor ativo, ocupante de cargo público do quadro de pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

1.3. Em caso de impossibilidade do comparecimento do interessado a inscrição poderá ser feita por procuração, desde que o outorgado apresente originais e cópias do instrumento de outorga para este fim, devidamente registrado em cartório e do documento de identificação constante da procuração.

1.4. Faixa etária atendida: **As vagas da Creche Francesca Zacaro Faraco destinam-se exclusivamente a crianças nascidas entre 1º. de abril de 2017 e 31 de março de 2018.**

1.4.1. Em caso de inscrição de dependente com necessidade especial, deverá ser apresentado parecer atualizado do profissional de saúde que o acompanhe indicando que a idade de desenvolvimento corresponde à faixa etária das vagas ofertadas no presente Edital.

1.5. Será valido apenas 01 (um) requerimento de inscrição por criança. **No caso de haver inscrições duplicadas, somente a mais recente será homologada.**

1.6. A chamada para ocupação da vaga será feita pela ordem de classificação gerada no sorteio público.

2. Das Vagas:

2.1. O presente edital destina-se ao sorteio das seguintes vagas:

- **Maternal 1 da Creche Francesca Zacaro Faraco – 12 (doze) vagas efetivas - (nascidos de 1º. de abril de 2017 a 31 de março de 2018);**
- **Maternal 1 da Creche Francesca Zacaro Faraco – 06 (seis) vagas de suplência - (nascidos de 1º. de abril de 2017 a 31 de março de 2018).**

2.2. No caso de um candidato sorteado não cumprir as etapas necessárias à inscrição, matrícula e/ou ao presente Edital, o suplente será imediatamente chamado, respeitando a ordem de suplência gerada no sorteio público.

3. Das Inscrições:

3.1. Período e Horário:

As inscrições serão realizadas nos dias **09 e 10 de dezembro de 2019**, das **8h às 16h**, através do preenchimento da ficha de inscrição no local de interesse.

3.2. Local de inscrição:

As inscrições deverão ser feitas presencialmente pelo interessado ou procurador, desde que respeitado o disposto no item 1.3, na Creche Francesca Zacaro Faraco, sita à Rua São Manoel, S/Nº, Bairro Rio Branco em Porto Alegre/RS.

3.3. Documentos para inscrição:

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- a) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade ou Termo Judicial de Guarda ou Tutela da criança;
- b) CPF da criança;
- c) documento de identidade oficial e válido com foto do servidor candidato à vaga;
- d) no caso de inscrição de dependente com necessidade especial, deverá ser apresentado parecer atualizado do profissional de saúde que o acompanhe, com indicação da faixa etária correspondente ao desenvolvimento da criança;
- e) Cópia da Ficha Funcional do Servidor.

3.3.1. No caso de inscrição por procuração devem também ser apresentados os documentos exigidos no item 1.3 (original e cópia da procuração e do documento de identificação do outorgado que nela conste).

4. Da Homologação das Inscrições:

4.1. A listagem com as inscrições homologadas e com o número de inscrição atribuído ao candidato, será afixada na recepção da Creche Francesca Zacaro Faraco e publicada na página eletrônica <http://www.ufrgs.br/creche> no dia **11 de dezembro de 2019 até as 16h**.

4.2. Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a algum requisito deste Edital.

4.3. As solicitações de correção de nome e/ou da inscrição deverão ser solicitadas no local onde foram realizadas as inscrições ou pelo e-mail creche@ufrgs.br no dia 12 de dezembro de 2019, das 8h até às 16h, impreterivelmente.

4.4. A listagem com as correções, se houverem, será afixada na recepção da Creche Francesca Zacaro Faraco e publicada na página eletrônica: <http://www.ufrgs.br/creche> no **dia 12 de dezembro de 2019**

4.5. Recursos sobre inscrições não homologadas serão aceitos, por escrito, no dia **13 de dezembro de 2019, das 8h às 16h, impreterivelmente**, na secretaria da Creche Francesca Zacaro Faraco.

4.6. O resultado dos recursos será disponibilizado na recepção da Creche Francesca Zacaro Faraco e publicado na página eletrônica <http://www.ufrgs.br/creche> no dia **13 de dezembro de 2019** após às 16h.

5. Da Seleção:

5.1. A seleção dar-se-á por meio de sorteio público, a realizar-se no dia **16 de dezembro de 2019** na Sala de Multiatividades da Creche Francesca Zacaro Faraco - UFRGS.

5.2. O sorteio iniciará às **10 horas**, sendo aberto ao público.

5.3. O sorteio será feito com a utilização de globo misturador e bolinhas numeradas de acordo com as inscrições homologadas. Todo o processo do sorteio (contagem das bolinhas, conferência com o número de inscritos, colocação das bolinhas no globo, sorteio dos números e conferência da numeração sorteada) ocorrerá com a presença de representantes da Direção da Creche, da Comissão de Seleção instaurada pela Portaria CA nº **074/2019** e de representantes dos candidatos que se voluntariarem, na ocasião do sorteio, a fazer o acompanhamento.

5.4. O sorteio será procedido da seguinte forma: as bolinhas referentes aos números de inscrição para Creche Francesca Zacaro Faraco, serão contadas e conferidas para verificar se estão de acordo com os números de inscrição. Após serão inseridas no globo misturador as bolinhas que será girado antes de cada retirada. Cada bolinha retirada deverá ser mostrada aos presentes e colocada sobre a mesa para possibilitar a conferência se assim for solicitado por qualquer um dos presentes. Serão retiradas ao todo 18 bolinhas, sendo que as doze primeiras serão relativas às vagas efetivas e as seis últimas às vagas para suplência.

5.4.1. Os representantes que fizerem o acompanhamento do sorteio deverão assinar a Ata de Realização do Sorteio.

5.4.2. Cópia da Ata de Realização de Sorteio será afixada na recepção da Creche Francesca Zacaro Faraco e publicada na página eletrônica <http://www.ufrgs.br/creche> até às **16 horas do dia 16 de dezembro de 2019**.

5.5. A listagem com os nomes dos candidatos sorteados será afixada na recepção da Creche Francesca Zacaro Faraco e publicada na página eletrônica <http://www.ufrgs.br/creche> até às **16 horas do 16 de dezembro de 2019**.

5.6. Para fins de chamamento será considerada a mesma ordem do sorteio.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. A matrícula dos candidatos sorteados é condicionada ao prévio comparecimento dos pais e/ou responsáveis pela criança às seguintes etapas:

6.1.1. Etapa 1: Entrevista. Será realizada na Creche Francesca Zacaro Faraco entrevista com os Setores de Nutrição, Enfermagem e Psicologia, no período de **17 a 18 de dezembro de 2019**, em data e horário que serão comunicados por contato telefônico com o número fornecido na inscrição.

6.1.1.1. A entrevista, por seu caráter pessoal NÃO PODERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER REALIZADA POR PROCURAÇÃO. O desrespeito a

esta exigência implicará na desclassificação do interessado deste processo de seleção.

6.1.2. Etapa 2: Efetivação. Após a realização da entrevista a matrícula deverá ser efetivada presencialmente ou por procuração, desde que o outorgado apresente originais e cópias do instrumento de outorga para este fim, devidamente registrado em cartório e do documento de identificação constante da procuração, na Secretaria da Creche Francesca Zacaro Faraco, nos dias **18 e 19 de dezembro de 2019, das 8 às 16h, impreterivelmente.**

6.1.2.1. A efetivação das matrículas só poderá ser feita após a realização das entrevista.

6.2. Documentos obrigatórios para a matrícula:

Somente serão deferidas as matrículas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Carteira de vacinação da criança (original e fotocópia);
- 1 foto 3X4 recente da criança.

6.3. Os recursos referentes à não homologação da matrícula devem ser entregues, pessoalmente e por escrito, no dia **20 de dezembro de 2019, das 8h às 12h**, impreterivelmente, na secretaria da Creche Francesca Zacaro Faraco.

7. Disposições Finais:

7.1. É de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsáveis a observância do disposto no Edital, não sendo cabível recurso de inscrição ou matrícula que tenha sido feita em desacordo com este documento.

7.2. As informações prestadas no ato da inscrição poderão ser submetidas pela administração da Creche Francesca Zacaro Faraco à averiguação a qualquer tempo em que haja dúvida sobre a fidelidade ou veracidade delas. Caso seja comprovada a incongruência, isto poderá acarretar indeferimento da inscrição e/ou cancelamento da matrícula.

7.3. O candidato que não respeitar a data de nascimento indicada no item 2 do presente Edital não terá a sua inscrição homologada para participar do sorteio, salvo os casos em que a criança atender o disposto no item **1.4.1.**

7.4. A matrícula não será efetivada nos seguintes casos:

- Se a faixa etária não respeitar as regras do Edital, respeitada a exceção ao inscrito que seja PCD que atenda o disposto no item 1.4.1.
- Se os interessados sorteados não realizarem **PRESENCIALMENTE** a entrevista com os Setores de Nutrição, Enfermagem, Psicologia.
- Se não for apresentada, no ato da matrícula, a documentação exigida no item 6.2.

7.5. As informações sobre o andamento da fase de matrícula (marcação da entrevista, comparecimento ou não à entrevista, entrega de documentos e efetivação da matrícula) poderão ser consultadas na página eletrônica <http://www.ufrgs.br/creche>.

7.6. O servidor contemplado que proporcionar ao filho na Creche frequência irregular ou ausências superiores a duas semanas consecutivas, conforme Capítulo IV, Art.38, alínea *d* do Regimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

CRECHE FRANCESCA ZACARO FARACO

Creche Francesca Zacaro Faraco: Rua São Manoel, S/Nº – Rio Branco/CEP 90.620-110. Porto Alegre/RS. TEL: 33085273-33085290. E-mail: creche@ufrgs.br

Interno da Creche, sem justificativa formal encaminhada à Secretaria da Creche, perderá a vaga do dependente.

7.7. O presente Edital terá validade até **31 de agosto de 2020**, sem possibilidade de prorrogação.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria **CA 074/2019**.

7.9. Embora a Creche Francesca Zacaro Faraco esteja administrativamente vinculada ao Colégio de Aplicação da UFRGS (CAp/UFRGS), a seleção neste Edital não gera vínculo da criança selecionada com o CAp/UFRGS enquanto unidade de Ensino Fundamental e Médio.

7.10. Este edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos (às) candidatos (as). Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a) inscrito(a), acompanhar no sítio eletrônico: <http://www.ufrgs.br/creche>, a publicação de todos os atos e os comunicados, especialmente aqueles referentes à divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento da publicação dos mesmos.

Porto Alegre, **dezembro de 2019**.